



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

Cristina Bueno
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 42, DE 31 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a alteração do Art. 4º da Lei 1721 de 06 de Setembro de 2023, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Executivo Municipal de Capivari do Sul.

Art. 1º Ficam alterados os Art. 4º da Lei 1721 de 06 de Setembro de 2023, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Executivo Municipal de Capivari do Sul.

Art. 4º O quadro de cargos de provimento efetivo, constituído pelos quadros de servidores de nível fundamental e médio e de servidores de nível técnico e superior, é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimento:

QUADRO DE CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO		
Denominação da Categoria Funcional	Número de cargos	Padrão
Agente Administrativo Auxiliar	17	03
Agente de Compras	01	03
Agente Comunitário de Saúde	06	16
Agente de Combate às Endemias	02	16
Agente Fiscal	01	06
Agente Sanitário	01	04
Auxiliar de Educação Especial	07	03
Auxiliar de Educação Infantil	13	03
Auxiliar de Saúde Bucal	01	05
Auxiliar de Serviços Gerais	19	02
Condutor de Ambulância	04	14
Merendeira	07	02
Motorista de veículos leves	08	05
Motorista de veículos pesados	12	05
Operador de máquina agrícolas	04	05
Operador de máquinas rodoviárias	03	07
Operário	12	02
Pedreiro	02	04
Secretário de Escola	03	03
Vigilante	02	01
QUADRO DE CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR		

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

Denominação da Categoria Funcional	Número de cargos	Padrão
Advogado	01	09
Arquiteto	01	10
Assistente Social	01	09
Assistente Social Escolar	01	09
Auditor Tributário	01	09
Auditor de Controle Interno	01	09
Bibliotecário	02	09
Contador	01	09
Enfermeiro	04	11
Enfermeiro de Saúde da Família	02	11
Engenheiro Civil	01	09
Farmacêutico	02	09
Fonoaudiólogo	01	09
Fonoaudiólogo Escolar	01	09
Médico	01	12
Psiquiatra	01	12
Nutricionista	02	09
Odontólogo de Saúde a Família	01	09
Odontólogo	01	09
Psicólogo	03	09
Psicólogo Escolar	03	09
Técnico Agrícola	01	06
Técnico em Contábil	01	08
Técnico de Enfermagem	11	15
Técnico em Informática	01	06
Técnico em Recursos Humanos	01	08
Tesoureiro	01	08

(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 31 DE MAIO
DE 2024**

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 42/2024

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Apresento a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 42/2024, que “altera o Art. 4º da Lei 1721 de 06 de Setembro de 2023, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Executivo Municipal de Capivari do Sul.”

O presente Projeto de Lei visa a ampliação de vagas de cargo já existente na área da saúde.

Para o cargo de técnico em enfermagem 01 vaga para substituir a servidora que tem sua aposentadoria em breve, sendo que está servidora é auxiliar de enfermagem, cargo que encontra-se em extinção.

Salientamos que a criação do cargo terá impacto financeiro, conforme demonstrativo em anexo.

Dada a necessidade da aprovação deste projeto, solicitamos que a matéria seja analisada pelos nobres edis.

Atenciosamente,


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”